

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.324/2021-PGJ, DE 22 DE ABRIL DE 2021.
(SEI Nº 29.0001.0031659.2021-67)

Revogada pela [Resolução nº 1.499/2022-PGJ](#), de 07/07/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos da Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel Paulista e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Criminal de São Miguel Paulista, classificados em entrância final – capital, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2021 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual n. 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta constante dos autos do protocolado SEI n 29.0001.0031659.2021-67, e **RESOLVE**:

Art. 1º. As atribuições dos Promotores de Justiça Criminais de São Miguel Paulista passam a vigorar com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

a) Feitos de finais 1, 3, 5, 7 e 9 da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São Miguel Paulista.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 2, 4, 6, 8 e 0 da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São Miguel Paulista.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 1, 2, 8, 9 e 0 da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de São Miguel Paulista.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 3, 4, 5, 6 e 7 da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de São Miguel Paulista.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à edição dessa Resolução, por analogia ao parágrafo púnico do art. 2º da [Resolução n. 061-CPJ/PGJ](#), de 12 de junho de 1995.

Art. 3º. Os integrantes da Promotoria de Justiça serão substituídos automaticamente uns pelos outros, respeitando, no que couber, a seguinte tabela de substituição automática:

- I. o 1º Promotor de Justiça substituirá o 4º Promotor de Justiça;
- II. o 2º Promotor de Justiça substituirá o 1º Promotor de Justiça;
- III. o 3º Promotor de Justiça substituirá o 2º Promotor de Justiça;
- IV. o 4º Promotor de Justiça substituirá o 3º Promotor de Justiça.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2021, revogadas disposições em contrário, em especial o [Ato n. 077/2006-PGJ](#), de 24 de outubro de 2006.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.76, p.38, de 23 de Abril de 2021.](#)